



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei: 371/2025

Processo nº: 3437/2025.

Autoria: Vereador Flávio Pires.

Assunto: Institui no município de Vila Velha a “Semana Municipal de Proteção e Bem Estar animal” e da outras providencias..

I – RELATÓRIO

O presente parecer analisa a viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 371/2025, que visa instituir, a Semana Municipal de Proteção e Bem-Estar animal, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

A proposição tem objetivo de complementar campanhas já existentes para conscientização do cuidado animal, fixando a primeira semana de outubro de cada ano para oferecer maior visibilidade e mobilização social em torno da causa animal, por meio de ações de conscientização sobre a guarda responsável, incentivo à castração, combate ao abandono e valorização da adoção responsável.

O projeto de lei ainda reforça a possibilidade de articulação junto à SEMMA, com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e clínicas veterinárias, ampliando a rede de apoio sem a necessidade de criação de novas estruturas administrativas para viabilidade da iniciativa.

A tramitação desta matéria teve início em 12/09/2025, sendo encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para análise e elaboração de parecer quanto aos seus aspectos Constitucionais e Redacionais.

O parecer da Comissão de Justiça e Redação foi emitido em 19/09/2025, que





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

certificando que a proposta de lei está em consonância com a competência legal concedida aos vereadores, inexistindo vício formais ou materiais para prosseguimento da tramitação.

Do ponto de vista legal, o projeto de lei também está em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica Municipal, tendo a CJR concluído pela legalidade material e formal do projeto e emitindo parecer favorável para sua tramitação.

Em seguida, o Projeto foi enviado à Comissão de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, que, por sua vez, emitiu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei por entender que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Em 17/11/2025, o Projeto de Lei foi encaminhado para esta Comissão para avaliação de sua viabilidade orçamentária.

II - PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitir parecer sobre matéria tributária, financeira, orçamentária, contábil e sobre as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público municipal.

Sendo assim, considerando ser da competência desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a emissão de pareceres sobre assuntos de caráter financeiro, como traz o art. 63 do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e, ainda, que da execução da pretensa Lei não se vislumbra de forma imediata a geração de despesas a serem custeadas pelo erário municipal, uma vez que o objetivo precípuo do projeto de lei é aumentar a conscientização de medidas já existentes para bem-estar animal,





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

oferecemos o seguinte:

III - PARECER DA CFOTC

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas** manifesta-se **favorável** a matéria do Projeto de Lei nº **371/2025**, sendo, portanto, favorável ao prosseguimento regimental interno.

Vila Velha/ES, 28 de novembro de 2025.

ADEMIR PONTINI

Presidente/Relator

JONIMAR SANTOS

Membro

IVAN CARLINI

Membro





Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003400360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 08/12/2025 17:20
Checksum: **4406AFE484A53952198889B8C60F6382B7741E1BCAAEF83728DE98176AD8AD51**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 09/12/2025 08:36
Checksum: **7B765461E09D08C5ED01D438B83C51ABDDA64C7742E5B0D00F93672073B48014**

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 09/12/2025 11:30
Checksum: **010F050F14EDDF6460B2F5256E7765591A0BEFE6D78A3E1920E7EC2EB8FC000**

